

MUNICÍPIO DA MURTOSA

AVISO



Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, torna público que, nos termos do nº 3 do artº 127 do DL 80/2015, de 14 de maio, conjugado com a alinea f) do nº4 do artº 191 do mesmo diploma legal, a Assembleia Municipal da Murtosa deliberou, na reunião da sessão ordinária de vinte e oito de junho de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião de 17 de junho de 2021, proceder à revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial – 2ª Fase, publicado no DR II série, nº 154, de 6 de junho de 2002.

Em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 191 do decreto acima referido, esta deliberação de revogação será divulgada na página municipal da internet (www.cm-murtosa.pt) e ainda nos meios de comunicação social nos termos do nº 2 do artº 56 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Mais se informa que na área objeto do plano agora revogado, passará a aplicar-se as disposições do PDM da Murtosa em vigor.

06 de julho de 2021 – O presidente da Câmara Municipal da Murtosa, Joaquim Manuel dos Santos Baptista